

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 006

São Paulo

terça-feira, 10 de janeiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.874, DE 9 DE JANEIRO DE 1984

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Saúde, imóvel situado no subdistrito do Tucuruvi, nesta Capital

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Saúde, com destino à construção do Centro de Saúde do Conjunto IPESP, uma área de 1.525 m² (um mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no subdistrito do Tucuruvi, nesta Capital, parte de área maior, incorporada administrativamente ao patrimônio estadual, situada à Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, com as medidas e confrontações constantes no memorial e planta anexos ao processo n.º 77.979/82, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia no ponto "A", localizado no alinhamento da Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, junto ao imóvel onde está instalado o Colégio Professor Raphael de Moraes Leme; daí segue confrontando com o imóvel ocupado pelo referido Colégio, na distância de 61,00 metros e rumo 54º40' NW até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Professora Lavinia Pacheco e Silva, na distância de 25,00 metros e rumo 35º20' NE até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel ocupado pela EEPSP "Dr. Alberto Cardoso de Melo", na distância de 61,00 metros e rumo 54º40' SE até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Professora Virgília Rodrigues de Carvalho Pinto na distância de 25,00 metros e rumo de 35º20' SW até o ponto "A", início da presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.875, DE 9 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre Unidade Orçamentária e Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 233, de 28-4-1970.

Decreta:

Artigo 1.º — A Coordenadoria Sócio-Econômica criada pelo Decreto n.º 20.938, de 30 de maio de 1983, passa a ser Unidade Orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária a que se refere o artigo anterior:

I — Administração da Coordenadoria Sócio-Econômica

II — Instituto de Assuntos Fundiários

III — Instituto de Economia Agrícola

IV — Instituto de Cooperativismo e Associativismo.

Artigo 3.º — O artigo 34 do Decreto 16.976, de 6 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 34 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

I — Gabinete do Secretário e Assessorias

II — Departamento de Administração

III — Centro de Engenharia."

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1984.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de janeiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DECRETO DE 9-1-84

Designando, com fundamento no art. 34, IX, da Constituição do Estado (Emenda 2), nos termos do art. 12, § 2.º, do Decreto-lei Complementar 7-69, e art. 7.º, II, § 2.º, do Dec. 13.297-79 e tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na representação 1.089-9-SP, o Dr. José Augusto Laus Filho, na qualidade de membro titular e os Drs. João Samuel Meira de Oliveira e José Romano Santoro, na qualidade de membros suplentes, para integrem o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para um mandato de 4 anos

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 6-1-84

leia-se como segue e não como constou:

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77 os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade — Grupo — Vigência

DER — 5/83-DR.13 — 1 veículo — "S-3" — 29-2-84.

(República por ter saído com incorreções)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 9461/83-I — TP. 2712/83 — Papel termo sensível — Rochamed Com. Imp. e Exp. Ltda., p/os itens 1, 2 e 3. Syncrofilm Distr. Ltda., p/o item 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 4/1/84

Homologando a seguinte adjudicação:

Processo HCRP 8849/83 — TP HCRP 21/84 — Linon Cor Cinza, firma vencedora: Comercial e Industrial Santa Tezinha Ltda.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP-05/84 — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., itens: 01, 02, 07 a 09; Cirúrgica Petean Ltda., itens: 03 a 06; Biotecno Prods. Plásticos e Médicos Ltda., itens: 10 a 13.

Tomada de Preços HCRP 09/84 — Plantel S/A, itens: 01, 03, 04; Indústria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., itens: 02, 05; Cremer S/A Prods. Têxteis e Cirúrgicos, itens: 06, 07, 10 a 12; Kendall do Brasil Ind. e Comércio Ltda., itens: 08 e 09; Johnson & Johnson S/A, itens: 13 a 16; Med Sigma Supr. Cirúrg. e Hospitalares Ltda., itens: 17 e 18; York S/A Indústria e Comércio, itens: 23 e 24; Medix Com. de Equip. Médico Cirúrgicos Ltda., itens: 19, 21 e 22; Reproman Comércio e Indústria Ltda., item: 20.

Tomada de Preços HCRP 12/84 — Ethicon S/A — itens: 01, 03, 04, 06, 09 a 13, 15 a 17, 21 a 25, 28 a 30, 32, 34 a 36; Cirúrgica S/A Prods. Médico Cirúrgicos, itens: 02, 05, 07, 14, 18 a 20, 26, 27, 33 e 37; Shop Med Produtos Hospitalares Ltda., item: 31. BMS Coml. Importadora e Exportadora Ltda., item: 08.

Tomada de Preços HCRP 22/84 — Matil Comercial e Industrial Ltda., itens: 01 (opção b) e 02 (opção a); Cia. Textil Ragueb Chohfi, itens: 03 (opção b) e 05; Roupas Profissionais Heror Ltda., item: 04.

Tomada de Preços HCRP 38/84 — Ibras CBO Inds. Cirúrg. e Ópticas S/A Comércio Importação e Exportação.

Tomada de Preços HCRP n.º 84/84 — A. Braz dos Santos & Cia. Ltda., itens: 01 e 02.

Tomada de Preços HCRP 85/84 — A. Braz dos Santos & Cia. Ltda., itens: 01 e 02.

CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Contrato 2/81 — Processo GG 308/81.

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Objeto — Locação do Equipamento Copiador/reductor, mod. 3107, de propriedade da locadora.

Valor — A despesa é estimada em Cr\$ 3.200.532,48 e está consignada no orçamento vigente.

Vigência — 1.º de janeiro a 31-12-84.

Verba — Correrá à conta do Elemento 313294, da verba

07.02.01 — Atividade 016.

(República por ter saído incorreto).

Estado abrirá concurso para guarda de presídio

O governador Franco Montoro autorizou ontem a realização de concurso público para o preenchimento de 109 vagas de guardas de presídio, conforme declarou o secretário José Carlos Dias, da Justiça. O secretário informou também que foi baixada determinação proibindo o comissionamento de guardas de presídio em outros órgãos da administração, bem como o cancelamento dos comissionamentos atuais.

ADMINISTRAÇÃO

IPESP vai vender 5 apartamentos no Tucuruvi

A Divisão da Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado — IPESP — comunica aos funcionários e servidores públicos, contribuintes do Regime da Pensão Mensal, que se acha aberta a habilitação para distribuição de 5 apartamentos construídos pelo IPESP, no denominado "Conjunto Habitacional Tucuruvi III, localizado no Jardim Leonor Mendes de Barros, às ruas Luiz Augusto de Oliveira, Antonio Flaquer e Felício Tarabay.

CULTURA

Orquestra Sinfônica admitirá solistas

A partir de hoje, e até o dia 29 de fevereiro de 84, na Divisão de Administração da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, na rua Libero Badaró, 39, 5.º andar, em São Paulo, de 2.ª a 6.ª feira estarão abertas as inscrições ao Concurso para Solistas dos "Concertos para a Juventude", temporada de 1984, e destina-se tanto a solistas vocais, como instrumentistas e regentes.

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1	Editais	19
Secretarias	2	Concursos	21
Universidades	12	Assembleia Legislativa	28
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	37
Tribunal de Contas	16	Boletim Federal	40

Dia 10 de janeiro — Terça-feira

8 h	Secretário Particular
9 h 30	Assessora de Audiências e Representações
10 h	Deputados Estaduais e Federais
12 h	Prefeito da Cidade Universitária
15 h	Secretário de Informação e Comunicações
16 h	Cônsul-Geral do Uruguai
16 h 30	Secretário de Governo
17 h	Prefeitos
18 h	Dr. José Armando Affonseca
20 h	Jânior com o Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Gerson Camata — Palácio dos Bandeirantes